



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

CI N.º 050/2022

Santo Antônio de Leverger, 10 de Outubro de 2022.

Da: Sala da Mulher

Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Considerando a Resolução Nº 001/2020, que criou a Sala da Mulher no âmbito deste Poder Legislativo.

Considerando que este espaço tem como premissa, Reuniões, discursões, programações de Palestras e Cursos voltados melhoria de qualidade de vida das Mulheres desta Municipalidade.

Considerando que no dia 25/10/2022 a realizar – se o evento Outubro Rosa, com vista ao Combate Câncer Mama.

Considerando que o evento terá a participação de aproximadamente 300 (Trezentas) pessoas e que o plenário deste Poder não comporta o Números de pessoas, o evento será realizado na Pousada Tarumeiros, localizado na Sede deste Município.

Face ao exposto, requeiro de vossa Excelência, a possibilidade de contratação de Coffe Break, para 300 pessoas, sendo que os demais gastos (Camisetas, Folhetos informativos), será custeado pela Prefeitura.

Assim solicito que esta Câmara nos ajude na concretização deste evento, que será de suma importância para a Saúde das Mulheres deste Município.

Atenciosamente,

Regiane Giselle Arruda de Souza
Regiane Giselle Arruda de Souza
Presidenta da Sala da Mulher



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

DISPÕE SOBRE O ESPAÇO FÍSICO EXCLUSIVO
NESTA CASA DE LEIS PARA SALA DA MULHER
EM PROL DO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DE LEVERGER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador Eduardo Salomão Moreira Silva - PP, em conformidade com Artigo 25 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 33 Inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução.

Artigo 1º - Fica criado o espaço físico exclusivo nesta Casa de Leis para Sala da Mulher em prol do social, no município de Santo Antonio de Leverger.

Parágrafo Único: A sala da Mulher será ponto de referência na Câmara Municipal para reuniões, discussões, programações de palestras e cursos voltados para a Comunidade do Município.

Artigo 2º- A sala da Mulher é composta pela Vereadora (s) e esposas dos vereadores.

§1º. O trabalho social será voluntário sem fins lucrativos, cujo a ação será em prol do social do município;

§2º. A Vereadora ou a Esposa de vereadores atuarão como cidadã e integrando-se aos trabalhos que serão propostos pela Sala da Mulher.

§3º. A prefeita ou 1º Dama do Município e Vice – Prefeita ou esposa do vice-Prefeito será convidada de Honra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Artigo 3º - A mesa Diretora da Sala da Mulher compõe-se-;

I – Presidente e vice – presidenta;;

II – Secretária e Vice – Secretária;;

III –A Presidenta será esposa do Presidente desta Casa de Leis ou caso a Presidência da Câmara estiver presidida por uma Vereadora será a mesma;

IV – Podendo assim ser mudada a cada dois anos, combinando com a mesma data da eleição da mesa diretora.

Artigo 4º - O Site da Câmara Municipal fará divulgação das ações da Sala da Mulher, com a concessão do presidente (a) da Câmara.

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Figueiredo, em 07 de maio de 2020.

Ver. Eduardo Salomão Moreira Silva - PP
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

DESPACHO

Ao Assessor Jurídico,

Verificar a viabilidade legal de atendimento ao pleito.

Santo Antonio, 10 de outubro de 2022.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



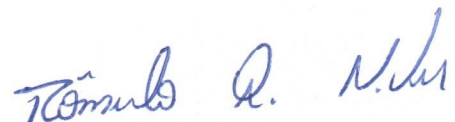
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Conforme parecer jurídico, determino a abertura de processo licitatório com vista a Contratação de Empresa no ramo de Serviço de Coffe Break, referente ao Evento alusivo ao OUTUBRO ROSA – Mês de Prevenção ao Câncer de Mama, que será realizado pela Sala da Mulher e juntamente com este Poder Legislativo e Executivo, o qual terá participação aproximado de 300 pessoas entre convidados e Palestrantes e Público geral.

Santo Antonio de Leverger, 10 de Outubro de 2022.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Fis. 007
GP

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00060/22	RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO	18/10/2022
Descrição		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK

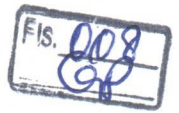
Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CAMARA MUNICIPAL
Sector Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa	

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - COQUETEL COM LOCAÇÃO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.037.001	SERVIÇO DE COFF BREAK	SERV	300	0		9 SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURIDICO 81/2022

Referência: Processo administrativo nº 060/2022 – Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, alusivo ao outubro rosa, mês referência em combate e prevenção ao câncer de mama, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, alusivo ao outubro rosa, mês referência em combate e prevenção ao câncer de mama, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

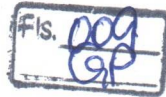
Relatório

Trata-se de iminente Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, alusivo ao outubro rosa, mês referência em combate e prevenção ao câncer de mama, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Solicito a abertura do processo administrativo para Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, alusivo ao outubro rosa, mês referência em combate e prevenção ao câncer de mama, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de Licitação nº 020/2019, da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT homologada e publicada no Diário Oficial de Contas TCE-MT de 25 de abril de 2019, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

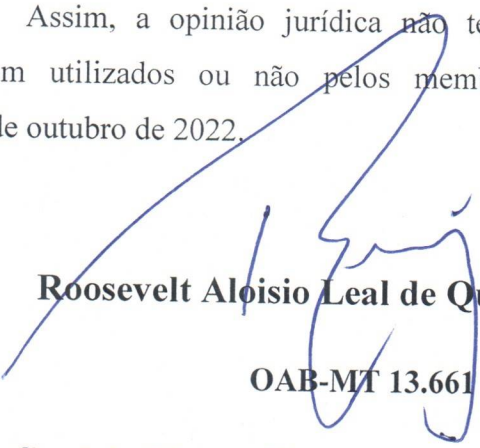
Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa. Santo Antônio de Leverger/MT, 18 de outubro de 2022.


Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 03/11/2022

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00	145.000,00	-15.720,00	434.280,00
	1.1.500			001.001 Recursos Proprios do Municipio	395.389,37			38.890,63
					11.000,00			27.890,63
TOTAL ORÇAMENTARIO					305.000,00	145.000,00	-15.720,00	434.280,00
					395.389,37			38.890,63
					11.000,00			27.890,63
TOTAL GERAL					305.000,00	145.000,00	-15.720,00	434.280,00
					395.389,37			38.890,63
					11.000,00			27.890,63



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

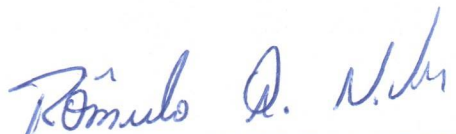
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Outubro de 2022.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$47,00

Média Saneada Global
R\$47,00

Mediana Valor Unitário
R\$47,00

Máximo Valor Unitário
R\$47,00 ▲

Exibindo registros 1 a 1 de 1 itens de compra

ordenar por Valor Unit ▼ Crescente ▼

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	No
 X	PM DE BARRA DO GARÇAS	Pregão Presencial	00000000012/2022	215626-1	SERVICO DE BUFFET	(215626-1) SERVICO DE BUFFET - COQUETEL, COM LOCAC..	200	UNIDADE	R\$ 47,00	17.509.673/0001- 74	MA MO

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

< página anterior

 CSV

 Excel

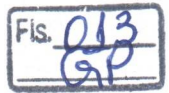
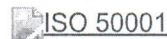
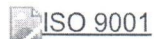
 Rel. Resumido

 Rel. Detalhado

tce
mt



Tribunal de Contas
Mato Grosso

[Pesquisas e Serviços](#)[Espaço do Cidadão](#)[Espaço do Fiscalizado](#)[Portal](#)**MENU**[Audiências Públicas](#)[Atos de Pessoal](#)[Contas Anuais](#)[Despesas](#)[GEO-OBRS](#)[Glossário](#)[Governo Transparente](#)[Indicadores](#)[Indicador IGFM TCE-MT](#)[Índice IGF TCE-MT](#)[Julgamentos](#)[Licitação](#)[Limites da LRF](#)[Perguntas e Respostas](#)[Políticas Públicas](#)[Políticas Públicas Segurança](#)[Receitas](#)[Remessas do Aplic](#)

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA SERVIÇOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS, EM CUMPRIMENTO A PROPOSTA Nº 0 MOSTRA CULTURAL: EDUCAÇÃO, COSTUMES E TRADIÇÕES DOS POVO

LICITAÇÃO Nº: 00000000012/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO G

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/04/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 05/04/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 05/04/2022

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 06/04/2022

Ítems

- **SERVICO DE BUFFET - ALMOCO E JANTAR, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO**
Quantidade: 2000 por R\$ 35,00 = R\$ 70.000,00
PARTICIPANTES: MARIA ANGELA MORENO COSSI - ME ★
- **SERVICO DE BUFFET - COQUETEL, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO**
Quantidade: 200 por R\$ 47,00 = R\$ 9.400,00
PARTICIPANTES: MARIA ANGELA MORENO COSSI - ME ★

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Fis. 012
GP

DA PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 060/22

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Buffet

Do Objeto: Prestação de serviço de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de leverger, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da aquisição do produto para melhor atender o trabalho do Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

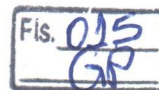
Observa-se no portal:

(<https://radardepocos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado em 19/10/2022, que o valor medio em 2022 foi de R\$ 41,19 (Quarenta e um Reais e Dezenove Centavos), o que corresponde a um valor Máximo aproximado de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais).

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal n° 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 19 de Outubro de 2022.

Graciele Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço no sítio o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger; 13 de Outubro de 2022.


Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor de compras e Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

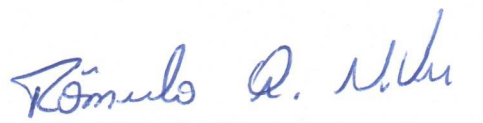
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Autorizo, conforme parecer Jurídico e encaminhamento em realização do certame.

Santo Antonio de Leverger, 13 de Outubro de 2022.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 017
GP

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 060/2022 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 21/10/2021, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS BUFFET – TIPO COFFE BREAK COM ESPAÇO PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber

1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 038
GP

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2022.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° 056/2022.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21/10/2022 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 3341-1475

E-mail: camarateleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 019
GP

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 020
GAB

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 021
GP

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.

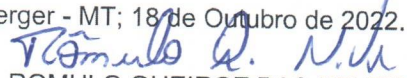
8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT; 18 de Outubro de 2022.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 023
GP

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

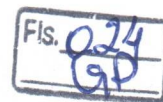
A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET – TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1– OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviços Buffet – Coffe Break, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 026
GP

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Prestação de Serviço de Buffet – Tipo Coffe Break	300

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 027
GP

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

- 8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Outubro de 2022.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva



Top10 festas e eventos

CNPJ 20.711.970/0001-02

Orçamento

Data: 20/10/2022

Local: Câmara Municipal

Valor: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)

Serviço de decoração, locação de espaço e organização de coffe-breack para atender a campanha do Outubro Rosa, que tem o objetivo de conscientizar as mulheres e a sociedade em geral sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama, assim como os cânceres de ovário e colo de útero, para atender 300 pessoas.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.711.970/0001-02**Razão Social:** SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI**Endereço:** AV SANTO ANTONIO 320 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LEVERGER /
MT / 78180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022**Certificação Número:** 2022102010340727425512

Informação obtida em 20/10/2022 10:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 20.711.970/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:37 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **B16F.5E9E.2460.DF59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 20.711.970/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

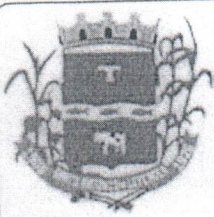
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:37 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **B16F.5E9E.2460.DF59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
LEVERGER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. SANTO ANTONIO, Nº 245 - CENTRO

Fls. 033
GP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1355/2022

CPF/CNPJ

20.711.970/0001-02

Nome/Razão Social ou Comercial

SIMONE DE MATOS COSTA-ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: AVEN: SANTO ANTONIO, 320, , CEP - 78180-000
Bairro.....: CENTRO
Município: SANTO ANTONIO DE LEVERGER

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**. No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 19/11/2022

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 20 de Outubro de 2022.

Código de Autenticidade: FUYKN327NB

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://leverger.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpconsautcert>



Teixeira Neto & Teixeira Ltda. - ME
CNPJ: 18184229/0001-99
Avenida Santo Antônio nº 528
65 9.96752050

Orçamento:

O orçamento abaixo descrito refere-se ao atendimento de decoração, locação de espaço e organização do evento do Outubro Rosa. Mês de prevenção do câncer de mama e colo do útero.

Valor por pessoa R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

Público: 300

Valor Total: R\$ 10.100,00 (dez mil reais e cinquenta centavos)

21/10/2022

Santo Antônio de Leverger, 21 de Outubro de 2022.

Galeria R & S



A SUA FESTA COMPLETA AQUI.

AV. FERNANDO CORREA, S/N, CENTRO, BARÃO DE MELGACO - MT

40.072.887/0001-48

Orçamento

Evento: Coffee Break Campanha Outubro Rosa

Data: 21/10/2022

Local: Câmara Municipal Santo Antônio de Leverger

Valor do evento: R\$ 10.050,00 (Dez Mil e cinquenta reais)

Serviço de decoração, locação de espaço e organização de coffee break que irá atender 300 pessoas na campanha do Outubro Rosa, a qual tem o intuito de conscientizar a sociedade em geral, sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, bem como o câncer de ovário e útero.

CNPJ: 40.072.887/0001-48

GALERIA R & S

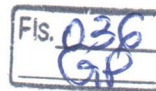
TEL: 65 99202820



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13



Resultado da Cotação

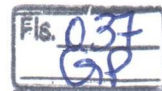
Número da Cotação: **00060/22**

Data: **18/10/2022**

Abertura: **18/10/2022**

Encerramento: **21/10/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.037.001	SERVIÇO DE COFF BREAK	300	31,33333	9.399,999
TOTAL			300	31,33	9.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

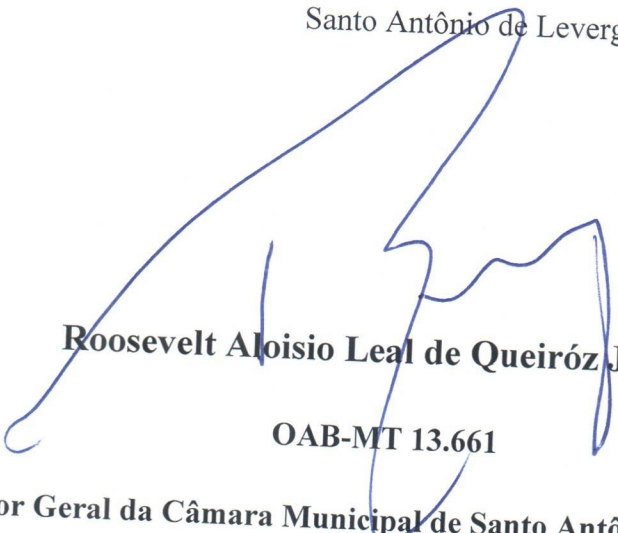
DESPACHO 017/2022

Referência: Processo administrativo nº 054/2022 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Decoração, Locação de Materiais e Realização de *Coffe Break*, para aproximadamente 200 (duzentos) convidados, por ocasião da Inauguração da Sala da Mulher do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de agosto de 2022.



Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT

Pedido de Empenho

Pedido 00050/22 Data Emissão 18/10/2022 Nº Solicitação 00060/22 Responsável RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO Digitador GRACIELI PEREIRA

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 9.399,999
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.23.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - COQUETEL COM LOCAÇÃO.

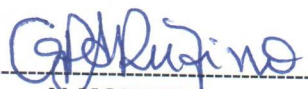
Fornecedor SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI COD: 757
Endereço: AV SANTO ANTONIO Nº: 320 CNPJ: 20.711.970/0001-02
SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.037.001	SERVIÇO DE COFF BREAK		SERV	300	31,3333	SECRETARIA EXECUTIVA	
			Obs.:				

Total Pedido

9.400,00


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 69.865,03

Saldo Pedidos: 148.551,00

Previsão de Saldo: 78.685,97

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA















CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

NOTA EMPENHO		Numero	276	Processo:	
Ficha	12	Data	03/11/2022	Requi	Venci 03/11/2022
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	NOTA FISCAL Nº
Fornecedor	SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI		20.711.970/0001-02	Cod	757
Endereço	AV SANTO ANTONIO		320	SANTO ANTONIO DO LEVEGER - 000	

Recurso/Aplicação

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente

1 Recursos Livres (Não Vinculados)

001 Ordinário

001 Recursos Proprios do Municipio

Material/Serviço

VALOR EMPENHADO REFERENTE A SERVIÇO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA.

OR - Ordinário

01 01

01

3.3.90.39.23

01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

FESTIVIDADES E HOMENAGENS

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Dotação Inicial

434.280,00

Empenhado até Data

395.389,37

Valor Empenhado

9.400,00

Saldo Atual

29.490,63

9.400,00 nove mil e quatrocentos reais *****

Autorizado

03/11/2022

Romulo Q. Neves

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

PRESIDENTE

Contabilizado

03/11/2022

Diego Felipe Souza de Sa

DIEGO FILIPE SOUZA DE SA

CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 03/11/2022

Ordem de Pagamento

Data 03/11/2022

Despesa Paga. 03/11/2022

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: 9.400,00 _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome:

CGC/CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

276 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 12

DATA: 03/11/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 03/11/2022

NOME: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI

20.711.970/0001-02

CÓDIGO: 757

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO

SANTO ANTONIO DO LEVERGER

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	VALOR EMPENHADO REFERENTE A SERVOÇO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DE COFFÉ BREAK PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA.	Liquido 9.400,00 Desconto 0,00
OR	SOMA	9.400,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.23 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
9.400,00	9.400,00	9.400,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

9.400,00

nove mil e quatrocentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER**

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00458

DATA: 03/11/2022 VENCTO:03/11/2022 PAGTO: 03/11/2022
Credor...: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EI CNPJ: 20.711.970/0001-02 Cod: 757
Endereço: AV SANTO ANTONIO
Cidade...: SANTO ANTONIO DO LEVERGER CEP: 78180-000

Discriminação...:

VALOR EMPENHADO REFERENTE A SERVOÇO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DE COFFE BREACK PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA.

Valor **9.400,00**

(nove mil e quatrocentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 9.400,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
276	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 9.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.400,00
TOTAL					R\$ 9.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.400,00

Despesa Líquida: **R\$ 9.400,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		9.400,00
TOTAL . . .			R\$ 9.400,00

Despesa paga em 03/11/2022 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

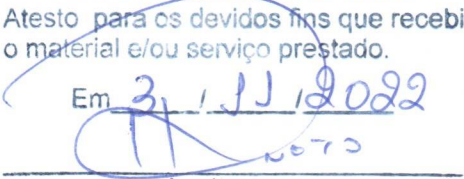
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVERGER SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE		Número da Nota 361			
			Data e Hora de Emissão 3/11/2022 10:33:11			
			Código de Verificação GJS4X3DA7HL			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 20.711.970/0001-02 Inscrição Municipal: 735 Nome/Razão Social: SIMONE DE MATOS COSTA ALMEIDA EIRELI Endereço: AV AV. SANTO ANTONIO, 320,, CENTRO, 78180-000 Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER UF: MT Email: mattos_costa@hotmail.com Fone: 65992789453						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 01.619.854/0001-13 Inscrição Municipal: 3707 Inscrição Estadual: 0 Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER Endereço: AV AV. SANTO ANTONIO, 367,, CENTRO, 78180-000 Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER UF: MT Email: cam.leverger@uol.com.br Fone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVIÇO DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA PARA ATENDER 300 PESSOAS. VALOR UNIT.: R\$ 9400,00 QTDE.: 1 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 TOTAL GERAL: R\$ 9.400,00						
						
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado. Em <u>31/11/2022</u>  Assinatura						
Serviço:	1710 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)					
Valor do Serviço(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)
9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	2.0100	188,94
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.400,00						
RETENÇÕES						
INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)			
0,00	0,00	0,00	9.400,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- ENQUADRAMENTO: SIMPLES NACIONAL - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - O RECOLHIMENTO DE ISS REFERENTE A ESTA NFS-E É FEITO ATRAVÉS DO DAS (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL).						